



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº. 018/2025

Sra. Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº. 242 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do Plenário, e se aprovada, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada via ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Eduardo Alves Conti.

CONSIDERANDO o grande crescimento populacional do distrito de Vila Mandi e região.

CONSIDERANDO que a Estratégia da Saúde da Família de Vila Mandi atende somente a população por cerca de 08 (oito) horas diárias, não atendendo assim os anseios da população que tem que se deslocar para Santana do Araguaia em outros horários.

CONSIDERANDO que a população de Vila Mandi necessita de atendimento médico 24 (vinte e quatro) horas, uma vez que as doenças e acidentes ocorrem de forma inesperada.

Sendo assim, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Eduardo Alves Conti que determine e promova as medidas necessárias para que a Estratégia de Saúde da Família de Vila Mandi atenda a população 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Sala das Sessões, aos 18 de fevereiro de 2024.

RIANIS RESPLANDES DA SILVA
Vereador

